



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.270, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.06 - ESPORTE E LAZER
27.811.0720 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.114 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.05.06 - ESPORTE E LAZER
27.811.0720 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.044 - MANUTENCAO PRATICA ESPORTIVA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 13 de setembro de 2016.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal

Nicacio Pio de Faria
Secretário-Geral